PORTARIA N° 269/2025

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR,** no âmbito do **processo administrativo** e da **nota de empenho** referente à contratação de empresa especializada para a aquisição de material de consumo – equipamentos de processamento de dados, destinada a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS, em conformidade com as condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, celebrados por esta Administração, os servidores públicos abaixo identificados, para o desempenho das funções específicas a que se destinam:

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº 0606361B84FA04D272B8FBF3CD9E4B843CC9FA1A

Nº Empenho: 632/2025
Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Contratado: RAFAEL DE PAULA IMAMURA – ME
CNPJ do Contratado (a): 21.615.155/0001-02

Assinado por 1 pessoa: CICERO BARBOSA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/9B9F-CF0B-FE18-F351 e informe o código 9B9F-CF0B-FE18-F351

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.
Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.
Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345
Fiscal Suplente: Natália da Silva Leal Scheer, matrícula 011

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.
Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 29 de outubro de 2025.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR – PRESIDENTE
Assinado digitalmente

Assinado por 1 pessoa: CICERO BARBOSA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/9B9F-CF0B-FE18-F351 e informe o código 9B9F-CF0B-FE18-F351

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B9F-CF0B-FE18-F351

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL MS (CNPJ 05.443.531/0001-72) VIA PORTADOR CICERO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 518.XXX.XXX-49) em 03/11/2025 08:49:57 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/9B9F-CF0B-FE18-F351